

RESPOSTA AO RECURSO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026****CARGO: MOTORISTA**

CANDIDATO(A):	PAULINO LOURENÇO DASILVAJUNIOR		
CARGO PLEITEADO:	MOTORISTA		
DESCRIÇÃO DO RECURSO:	O candidato apresentou recurso, requerendo revisão da pontuação dos títulos apresentados, sob o argumento que junto à inscrição foram entregues 02 (dois) cursos superiores a 200 horas, 03 (três) cursos de 80h a 199h, 03 (três) cursos de 60h a 79h e 03 (três) cursos de 40h a 59h.		
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO:		
	INDEFERIDO:	X	
RESPOSTA AO RECURSO:			
<p>Em análise ao recurso interposto pelo candidato, referente a revisão da pontuação concernente aos títulos apresentados, justifica-se a pontuação recebida.</p> <p>Nos termos do edital, para fins de <i>pré-requisito da inscrição</i>, o candidato deve apresentar certificado de participação em curso de Direção Defensiva. Cumprindo a exigência, o candidato apresentou um certificado no tema exigido com carga horária de 80 horas.</p> <p>O item 9.4, regula que “nenhum título receberá dupla valoração”, e no 9.8, letra a, estabelece que “não serão computados pontos referentes aos cursos exigidos como pré-requisito da função pleiteada”.</p> <p>Diante do exposto, a Comissão considera o indeferimento do recurso apresentado, e mantém a pontuação atribuída, haja vista, que o certificado da comprovação do título de pré requisito não pode ter dupla valoração.</p>			

Irupi/ES, 26 de março de 2026

João Pedro Schuab Stangari SilvaSecretário Municipal de Administração e Planejamento
Presidente da Comissão do Processo Seletivo